

“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima -TO
“Gestão 2017/2020”

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2017

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO N°011/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, E DO OUTRO **MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E MONITORAMENTO AUTOMOTIVO LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 576.348.581-53, RG Nº 014.619 SSP -TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, snº, centro, de Oliveira de Fátima - TO, e por outro lado, a empresa **MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E MONITORAMENTO AUTOMOTIVO LTDA**, com CNPJ: 09.102.041/0002-44, sediada na 701 sul, CONJ.1 na Av. Teotônio Segurado, LOTES 08 A 10, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, representada neste ato por seu Representante Legal, **GILMAR DE SÁ MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3583964 SSP-GO**, CPF nº **884.088.761-04**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita de maneira amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

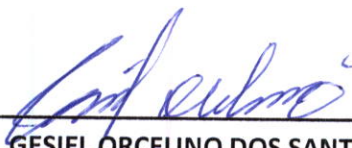
3.1 – O motivo da rescisão contratual justifica-se devido a auteração do CNPJ da empresa Contratada, impossibilitando de atender os serviços conforme o CNPJ licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

O Município de Oliveira de Fátima - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.



GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima – TO
CONTRATANTE

GILMAR DE SÁ MOREIRA

RG: nº 3583964 SSP-GO, CPF nº 884.088.761-04
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

1- Alex milhomenes do Nascimento
CPF: 009.631.681-00

2- Samara de Almeida Lima
CPF: 044 414 691 - 57